ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.324.957/0001-47
Endereço:	Rua Ovande dos Santos Pacheco, Nº240 – Centro
Telefone:	(47) 3629-0066
E-mail:	saude@pmbvt.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://pmbvt.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas;
VI - ordenadores de despesas;

Nome	Adelmo Alberti
CPF	948.399.059-91
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	01/01/2017 a 31/12/2017
Ato de nomeação/Data	Ata de posse 2017
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	prefeito@pmbvt.sc.gov.br

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

Nome	Jessica Alberti
CPF	085.007.139-92
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	09/02/2017 a 31/12/2017
Ato de nomeação/Data	Portaria 412/2017 – 09/02/2017
Ato de exoneração/Data	
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A unidade gestora não possui organograma oficial.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº010/97 de 28 de fevereiro de 1997. Institui o Fundo Municipal de Saúde –FMS que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:

- Atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.
- A vigilância sanitária
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse coletivo
- O controle a fiscalização das agressões ao meio ambiente, neles compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo:

Programas e ações							
Cód	**Função**	**Cód**	**Subfunção**	**Cód**	**Programa**	**Cód**	**Ação**
28	Encargos Especiais	846	Outros Encargos Especiais	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	0.007	Contribuição Pasep
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Divida Interna	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	0.008	Amortização e Encargos da Divida
10	Saúde	301	Atenção Básica	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	1.009	Construções, Ampliações e Reformas de UBS's
10	Saúde	301	Atenção Básica	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	1.010	Aquisição de veículo
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	1.011	Aquisição de ambulância
10	Saúde	301	Atenção Básica	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde	301	Atenção Básica	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.028	Ações de Atenção Básica
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.029	Ações de Assistência Farmacêutica
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.030	Ações de Vigilância em Saúde - VISA
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.031	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0008	Saúde de Qualidade aos Belavistenses	2.032	Ações de média e alta complexidade

(Obs: Item 2 da alínea "a" do inciso II do Anexo V – Facultativo conforme Portaria Nº TC 0608/2017)

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

A Unidade Gestora não possui.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade Gestora não possui.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2017 com o valor de R$80.453,85 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) pendentes em restos a pagar, sendo R$ 37.280,50 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e centavos) referente a Empenhos não processados e R$43.173,35 (Quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) referente a Empenhos processados. O montante é composto por empenhos dos anos de 2010 a 2016, e os mesmos permaneceram sem pagamento devido à insuficiência financeira.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:
b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:
c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:
d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC 0608/2017.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2017			
Entidade Beneficiada	**Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)**	**Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)**	**Valor Anual Transferido**
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC	Contribuição	Contrato de Rateio nº001.2017	13.920,12
Total :			**13.920,12**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Item facultativo conforme Portaria Nº TC 0608/2017.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - Lei Municipal nº678/2009 de 23 de dezembro de 2009 - "Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial".

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Atendimento Oficio Circular TC/GAP/Nº002/2017	Preenchimento Questionário i-Saúde – IEGM/TCESC	Setor administrativo - FMS	Preenchimento questionário e encaminhamento ao Controle Interno	Participação na apuração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM/TCESC)

b) Recomendações pendentes:

Nada consta.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A Unidade Gestora não possui Contratos de Gestão no exercício de 2017.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Gestora não possui Termos de Parceria no exercício de 2017.

Bela Vista do Toldo, 21 de fevereiro de 2018.

Adelmo Alberti
Titular da Unidade Gestora